



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos - Bahia

ANO XIV - Edição Nº 716

BAHIA - 07 de Agosto de 2026 - Sexta-feira



Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos publica:

- *PRIMEIROS TERMOS ADITIVOS DOS CONTRATOS Nº 010/2026FMS, Nº 028/2026FMS, Nº 572/2025, Nº 589/2025, E Nº 619/2025*
- *QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 097/2025*
- *SEGUNDOS TERMOS ADITIVOS DOS CONTRATOS Nº 044/2025, Nº 143/2025, Nº 146/2025, Nº 185/2025, Nº 194/2025, Nº 256/2025, Nº 284/2025*
- *TERCEIROS TERMOS ADITIVOS DOS CONTRATOS Nº 178/2025 E Nº 362/2025*

Regulamentações

- **LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000** - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.
- **LEI Nº 12.527/2011** - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
- **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021** - Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Esta Lei estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.



Este documento está disponibilizado no site: www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 589/2025

Termo aditivo de contrato, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa **CELSO NEVES DE MIRANDA**.

Termo **ADITIVO** de contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.798.905/0001-09, através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, localizada na Praça João Nery de Santana, 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos-Bahia, CEP: 47.530-000, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. **CLÉRISTON UAIDE REIS GUEDES PEREIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 57***54 SSPBA e inscrito no CPF sob nº 435.***.105-**, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado na qualidade de **CONTRATADA** a empresa **CELSO NEVES DE MIRANDA**, inscrito no CNPJ nº 32.203.530/0001-23, por força do **CONTRATO Nº 589/2025**, decorrente do **CREDENCIAMENTO Nº 005/2024**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do **CONTRATO Nº 589/2025**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BAHIA**, possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

RESOLVEM celebrar entre si o Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 589/2025**, com fundamento no **CREDENCIAMENTO Nº 005/2024**, que tem por objeto a prestação de serviços de transporte de passageiros em veículo automotor adequado, para realização de viagens municipais e intermunicipais, conforme as necessidades da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br

Página 1 de 3



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação total do saldo contratual originalmente pactuado, no valor global de **R\$ 29.550,00 (vinte e nove mil, quinhentos e cinquenta reais)**, nos termos do artigo 124 da Lei nº 14.133/2021, considerando que o instrumento original foi celebrado sob a égide da referida legislação.

A renovação do saldo justifica-se pela permanência da necessidade da Administração quanto à continuidade da execução do objeto contratado, sem alteração do prazo de vigência originalmente pactuado, permanecendo válidas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Fica mantido o prazo de vigência estabelecido no contrato original, com término em 25 de setembro de 2026, conforme registrado no sistema oficial da Administração Pública Municipal, não havendo alteração na data de encerramento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O valor do contrato, com a renovação total do saldo, permanece em **R\$ 29.550,00 (vinte e nove mil, quinhentos e cinquenta reais)**, observado o mesmo regime de pagamento e as condições originalmente pactuadas, sendo mantidos os critérios estabelecidos no contrato principal.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do objeto do presente Termo de Aditivo de Contrato correrá à conta dos recursos constantes do Orçamento Municipal vigente e vindouros, a saber:

ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
2005	3.3.90.39.00	1500

Caso haja prorrogação no presente contrato de modo que a sua execução venha a ultrapassar o presente exercício, será feito Termo Aditivo para indicar a nova dotação orçamentária pela qual correrá a referida despesa.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais Cláusulas e disposições do Contrato originário e de seus Termos aditivos posteriores, não modificadas por este instrumento.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 02 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes abaixo, e registrado no livro de registro deste Município.

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

Oliveira dos Brejinhos – BA, 14 de julho de 2026.

MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

CNPJ nº 13.798.905/0001-09

CLÉRISTON UAIDE REIS GUEDES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

CELSO NEVES DE MIRANDA

CNPJ nº 32.203.530/0001-23

CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br

Página 3 de 3



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 010/2026FMS

Termo aditivo de contrato, que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e o Sr. **FABIO MAIER DE OLIVEIRA**.

Termo **ADITIVO** de contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**, através do **Fundo Municipal de Saúde**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.848.041/0001-84, com sede na Av. das Oliveiras, nº 154, Centro, Oliveira dos Brejinhos-BA, representado por seu Secretário de Saúde, Sr. **Cidiclei Leite da Silva**, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado na qualidade de **CONTRATADO** o Sr. **FABIO MAIER DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº 041.110.566-36, por força do **CONTRATO Nº 010/2026FMS**, decorrente do **CREDENCIAMENTO Nº 005/2024**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do **CONTRATO Nº 010/2026FMS**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BAHIA**, possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

RESOLVEM celebrar entre si o Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 010/2026FMS**, com fundamento no **CREDENCIAMENTO Nº 005/2024**, que tem por objeto a prestação de serviços de transporte terrestre de servidores públicos municipais, com veículo de passeio com capacidade mínima para 04 (quatro) passageiros e 01 (um) motorista, incluindo ida, permanência e retorno, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação total do saldo contratual originalmente pactuado, no valor global de **R\$ 22.010,00 (vinte e dois mil e dez**

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br

Página 1 de 3



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

reais), nos termos do artigo 124 da Lei nº 14.133/2021, considerando que o instrumento original foi celebrado sob a égide da referida legislação.

A renovação do saldo justifica-se pela permanência da necessidade da Administração quanto à continuidade da execução do objeto contratado, sem alteração do prazo de vigência originalmente pactuado, permanecendo válidas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Fica mantido o prazo de vigência estabelecido no contrato original, com término em 21 de janeiro de 2027, conforme registrado no sistema oficial da Administração Pública Municipal, não havendo alteração na data de encerramento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O valor do contrato, com a renovação total do saldo, permanece em **R\$ 22.010,00 (vinte e dois mil e dez reais)**, observado o mesmo regime de pagamento e as condições originalmente pactuadas, sendo mantidos os critérios estabelecidos no contrato principal.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do objeto do presente Termo de Aditivo de Contrato correrá à conta dos recursos constantes do Orçamento Municipal vigente e vindouros, a saber:

ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
2098	3.3.90.36.00	1621

Caso haja prorrogação no presente contrato de modo que a sua execução venha a ultrapassar o presente exercício, será feito Termo Aditivo para indicar a nova dotação orçamentária pela qual correrá a referida despesa.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais Cláusulas e disposições do Contrato originário e de seus Termos aditivos posteriores, não modificadas por este instrumento.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 02 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes abaixo, e registrado no livro de registro deste Município.

Oliveira dos Brejinhos – BA, 07 de julho de 2026.

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br

Página 2 de 3



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ nº 13.848.041/0001-84

CIDICLEI LEITE DA SILVA

SECRETÁRIO DE SAÚDE

CONTRATANTE

FABIO MAIER DE OLIVEIRA

CPF nº 041.110.566-36

CONTRATADO

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br

Página 3 de 3



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 028/2026FMS

Termo aditivo de contrato, que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **ENGVALE TERCEIRIZACAO EMPREENDIMENTOS LTDA.**

Termo **ADITIVO** de contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**, através do **Fundo Municipal de Saúde**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.848.041/0001-84, com sede na Av. das Oliveiras, nº 154, Centro, Oliveira dos Brejinhos-BA, representado por seu Secretário de Saúde, Sr. **Cidiclei Leite da Silva**, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado na qualidade de **CONTRATADA** a empresa **ENGVALE TERCEIRIZACAO EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.334.979/0001-30, por força do **CONTRATO Nº 028/2026FMS**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do **CONTRATO Nº 028/2026FMS**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BAHIA**, possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

RESOLVEM celebrar entre si o Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 028/2026FMS**, com fundamento no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra com dedicação exclusiva, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Oliveira dos Brejinhos-BA

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo correspondente a **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial do contrato, perfazendo o montante

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br

Página 1 de 3



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

de **R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais)**, nos termos dos artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021, considerando que o instrumento original foi celebrado sob a égide da referida legislação.

O acréscimo quantitativo justifica-se pela necessidade de ampliação da execução do objeto contratado, visando ao atendimento das demandas da Administração, permanecendo válidas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Fica mantido o prazo de vigência estabelecido no contrato original, com término em 13 de fevereiro de 2027, conforme registrado no sistema oficial da Administração Pública Municipal, não havendo alteração na data de encerramento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O valor do contrato fica acrescido do montante de **R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais)**, correspondente a **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial do contrato, observado o mesmo regime de pagamento e as condições originalmente pactuadas, sendo mantidos os critérios estabelecidos no contrato principal.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do objeto do presente Termo de Aditivo de Contrato correrá à conta dos recursos constantes do Orçamento Municipal vigente e vindouros, a saber:

ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
2056/2063	3.3.90.39.00	1500/1600

Caso haja prorrogação no presente contrato de modo que a sua execução venha a ultrapassar o presente exercício, será feito Termo Aditivo para indicar a nova dotação orçamentária pela qual correrá a referida despesa.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais Cláusulas e disposições do Contrato originário e de seus Termos aditivos posteriores, não modificadas por este instrumento.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 02 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes abaixo, e registrado no livro de registro deste Município.

Oliveira dos Brejinhos – BA, 21 de junho de 2026.

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br

Página 2 de 3



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ nº 13.848.041/0001-84

CIDICLEI LEITE DA SILVA

SECRETÁRIO DE SAÚDE

CONTRATANTE

ENGVALE TERCEIRIZACAO EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ nº 23.334.979/0001-30

CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br

Página 3 de 3



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 572/2025

Termo aditivo de contrato, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa **RESULTS - SERVICOS DE TRANSPORTES, OBRAS E LOGISTICAS LTDA.**

Termo **ADITIVO** de contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.798.905/0001-09, através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, localizada na Praça João Nery de Santana, 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos-Bahia, CEP: 47.530-000, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. **CLÉRISTON UAIDE REIS GUEDES PEREIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 57***54 SSPBA e inscrito no CPF sob nº 435.***.105-**, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado na qualidade de **CONTRATADA** a empresa **RESULTS - SERVICOS DE TRANSPORTES, OBRAS E LOGISTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.017.106/0001-59, por força do **CONTRATO Nº 572/2025**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do **CONTRATO Nº 572/2025**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BAHIA**, possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

RESOLVEM celebrar entre si o Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 572/2025**, com fundamento no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025**, que tem por objeto a contratação de empresa visando a manutenção e recuperação das estradas vicinais no Município de Oliveira dos Brejinhos-BA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br

Página 1 de 3



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo correspondente a **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial do contrato, perfazendo o montante de **R\$ 741.579,43 (setecentos e quarenta e um mil, quinhentos e setenta e nove reais e quarenta e três centavos)**, nos termos do artigo 124, inciso I, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021, considerando que o instrumento original foi celebrado sob a égide da referida legislação.

O acréscimo quantitativo justifica-se pela necessidade de ampliação da execução do objeto contratado, visando ao atendimento das demandas da Administração, permanecendo válidas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Fica mantido o prazo de vigência estabelecido no contrato original, com término em 04 de setembro de 2026, conforme registrado no sistema oficial da Administração Pública Municipal, não havendo alteração na data de encerramento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O valor do contrato fica acrescido do montante de **R\$ 741.579,43 (setecentos e quarenta e um mil, quinhentos e setenta e nove reais e quarenta e três centavos)**, correspondente a **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial do contrato, observado o mesmo regime de pagamento e as condições originalmente pactuadas, sendo mantidos os critérios estabelecidos no contrato principal.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do objeto do presente Termo de Aditivo de Contrato correrá à conta dos recursos constantes do Orçamento Municipal vigente e vindouros, a saber:

ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
2020	3.3.90.39.00	1500/1720

Caso haja prorrogação no presente contrato de modo que a sua execução venha a ultrapassar o presente exercício, será feito Termo Aditivo para indicar a nova dotação orçamentária pela qual correrá a referida despesa.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais Cláusulas e disposições do Contrato originário e de seus Termos aditivos posteriores, não modificadas por este instrumento.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 02 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes abaixo, e registrado no livro de registro deste Município.

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br

Página 2 de 3



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

Oliveira dos Brejinhos – BA, 18 de maio de 2026.

MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

CNPJ nº 13.798.905/0001-09

CLÉRISTON UAIDE REIS GUEDES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

RESULTS - SERVICOS DE TRANSPORTES,

OBRAS E LOGISTICAS LTDA

CNPJ nº 04.017.106/0001-59

CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br

Página 3 de 3



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 619/2025

Termo aditivo de contrato, que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **IRIS MARA DE SOUZA SANTOS**.

Termo **ADITIVO** de contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**, através do **Fundo Municipal de Saúde**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.848.041/0001-84, com sede na Av. das Oliveiras, nº 154, Centro, Oliveira dos Brejinhos-BA, representado por seu Secretário de Saúde, Sr. **Cidiclei Leite da Silva**, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado na qualidade de **CONTRATADA** a empresa **IRIS MARA DE SOUZA SANTOS**, inscrita no CNPJ nº 54.938.901/0001-58, por força do **CONTRATO Nº 619/2025**, decorrente do **CREDENCIAMENTO Nº 013/2025**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do **CONTRATO Nº 619/2025**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BAHIA**, possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

RESOLVEM celebrar entre si o Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 619/2025**, com fundamento no **CREDENCIAMENTO Nº 013/2025**, que tem por objeto a prestação de serviços profissionais de médico clínico geral, destinados ao Hospital Municipal Dr. João Cupertino, no âmbito da Clínica Médica, visando atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Oliveira dos Brejinhos-BA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo correspondente a **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial do contrato, perfazendo o montante de **R\$ 10.125,00 (dez mil, cento e vinte e cinco reais)**, nos termos dos artigos 124

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br

Página 1 de 3



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

e 125 da Lei nº 14.133/2021, considerando que o instrumento original foi celebrado sob a égide da referida legislação.

O acréscimo quantitativo justifica-se pela necessidade de ampliação da execução do objeto contratado, visando ao atendimento das demandas da Administração, permanecendo válidas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Fica mantido o prazo de vigência estabelecido no contrato original, com término em 08 de outubro de 2026, conforme registrado no sistema oficial da Administração Pública Municipal, não havendo alteração na data de encerramento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O valor do contrato fica acrescido do montante de **R\$ 10.125,00 (dez mil, cento e vinte e cinco reais)**, correspondente a **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial do contrato, observado o mesmo regime de pagamento e as condições originalmente pactuadas, sendo mantidos os critérios estabelecidos no contrato principal.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do objeto do presente Termo de Aditivo de Contrato correrá à conta dos recursos constantes do Orçamento Municipal vigente e vindouros, a saber:

ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
2063	3.3.90.39.00	1600

Caso haja prorrogação no presente contrato de modo que a sua execução venha a ultrapassar o presente exercício, será feito Termo Aditivo para indicar a nova dotação orçamentária pela qual correrá a referida despesa.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais Cláusulas e disposições do Contrato originário e de seus Termos aditivos posteriores, não modificadas por este instrumento.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 02 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes abaixo, e registrado no livro de registro deste Município.

Oliveira dos Brejinhos – BA, 21 de junho de 2026.

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br

Página 2 de 3



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ nº 13.848.041/0001-84

CIDICLEI LEITE DA SILVA

SECRETÁRIO DE SAÚDE

CONTRATANTE

IRIS MARA DE SOUZA SANTOS

CNPJ nº 54.938.901/0001-58

CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br

Página 3 de 3



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 097/2025

Termo aditivo de contrato, que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **MEDFASP SERVICOS & COMERCIO LTDA**.

Termo **ADITIVO** de contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**, através do **Fundo Municipal de Saúde**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.848.041/0001-84, com sede na Av. das Oliveiras, nº 154, Centro, Oliveira dos Brejinhos-BA, representado por seu Secretário de Saúde, Sr. **Cidiclei Leite da Silva**, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado na qualidade de **CONTRATADA** a empresa **MEDFASP SERVICOS & COMERCIO LTDA**, inscrito no CNPJ nº 03.935.967/0001-53, por força do **CONTRATO Nº 097/2025**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do **CONTRATO Nº 097/2025**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BAHIA**, possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

RESOLVEM celebrar entre si o Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 097/2025**, com fundamento no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**, que tem por objeto a aquisição de medicamentos destinados ao atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Oliveira dos Brejinhos.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do saldo contratual no percentual correspondente a **25% (vinte e cinco por cento)** do valor originalmente pactuado, perfazendo o montante de **R\$ 160.466,28 (cento e sessenta mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos)**, nos termos do

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br

Página 1 de 3



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que o contrato originário foi celebrado sob a égide da referida legislação.

A renovação do saldo justifica-se pela permanência da necessidade da Administração quanto à continuidade da execução do objeto contratado, permanecendo válidas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Permanece inalterado o prazo de vigência estabelecido no Termo Aditivo nº 001 do referido contrato, mantendo-se o encerramento contratual previsto para 19 de março de 2027, conforme registro constante no sistema oficial da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

Fica renovado o valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do montante originalmente pactuado no Contrato, totalizando **R\$ 160.466,28 (cento e sessenta mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos)**, permanecendo inalterados o regime de pagamento e as demais condições estabelecidas no instrumento contratual originário.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do objeto do presente Termo de Aditivo de Contrato correrá à conta dos recursos constantes do Orçamento Municipal vigente e vindouros, a saber:

ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
2056/2058/2059/2061 2062/2063/2098/2099	3.3.90.30.00	1500/1600/1621

Caso haja prorrogação no presente contrato de modo que a sua execução venha a ultrapassar o presente exercício, será feito Termo Aditivo para indicar a nova dotação orçamentária pela qual correrá a referida despesa.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais Cláusulas e disposições do Contrato originário e de seus Termos aditivos posteriores, não modificadas por este instrumento.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 02 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes abaixo, e registrado no livro de registro deste Município.

Oliveira dos Brejinhos – BA, 14 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br

Página 2 de 3



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ nº 13.848.041/0001-84

CIDICLEI LEITE DA SILVA

SECRETÁRIO DE SAÚDE

CONTRATANTE

MEDFASP SERVIÇOS & COMERCIO LTDA

CNPJ nº 03.935.967/0001-53

CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br

Página 3 de 3



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 044/2025

Termo aditivo de contrato, que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **AUTO POSTO MORENO LTDA.**

Termo **ADITIVO** de contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**, através do **Fundo Municipal de Saúde**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.848.041/0001-84, com sede na Av. das Oliveiras, nº 154, Centro, Oliveira dos Brejinhos-BA, representado por seu Secretário de Saúde, Sr. **Cidiclei Leite da Silva**, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado na qualidade de **CONTRATADA** a empresa **AUTO POSTO MORENO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.679.205/0001-55, por força do **CONTRATO Nº 044/2025**, decorrente do **CREDENCIAMENTO Nº 001/2025**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do **CONTRATO Nº 044/2025**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BAHIA**, possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

RESOLVEM celebrar entre si o Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 044/2025**, com fundamento no **CREDENCIAMENTO Nº 001/2025**, que tem por objeto a aquisição de combustíveis destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação total do saldo contratual originalmente pactuado, no valor global de **R\$ 603.550,00 (seiscentos e três mil, quinhentos e cinquenta reais)**, nos termos do artigo 124 da Lei nº 14.133/2021,

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br

Página 1 de 3



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

considerando que o instrumento original foi celebrado sob a égide da referida legislação.

A renovação do saldo justifica-se pela permanência da necessidade da Administração quanto à continuidade da execução do objeto contratado, sem alteração do prazo de vigência originalmente pactuado, permanecendo válidas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Fica mantido o prazo de vigência estabelecido no Termo Aditivo nº 001 do referido contrato, com término em 31 de dezembro de 2026, conforme registrado no sistema oficial da Administração Pública Municipal, não havendo alteração na data de encerramento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O valor do contrato, com a renovação total do saldo, permanece em **R\$ 603.550,00 (seiscentos e três mil, quinhentos e cinquenta reais)**, observado o mesmo regime de pagamento e as condições originalmente pactuadas, sendo mantidos os critérios estabelecidos no contrato principal.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do objeto do presente Termo de Aditivo de Contrato correrá à conta dos recursos constantes do Orçamento Municipal vigente e vindouros, a saber:

ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
2063	3.3.90.30.00	1500/1600/1621

Caso haja prorrogação no presente contrato de modo que a sua execução venha a ultrapassar o presente exercício, será feito Termo Aditivo para indicar a nova dotação orçamentária pela qual correrá a referida despesa.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais Cláusulas e disposições do Contrato originário e de seus Termos aditivos posteriores, não modificadas por este instrumento.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 02 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes abaixo, e registrado no livro de registro deste Município.

Oliveira dos Brejinhos – BA, 13 de julho de 2026.

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br

Página 2 de 3



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ nº 13.848.041/0001-84

CIDICLEI LEITE DA SILVA

SECRETÁRIO DE SAÚDE

CONTRATANTE

AUTO POSTO MORENO LTDA

CNPJ nº 37.679.205/0001-55

CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br

Página 3 de 3



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 143/2025

Termo aditivo de contrato, que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **49.989.567 GABRIEL FILGUEIRA DE ALMEIDA**.

Termo **ADITIVO** de contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**, através da **Secretaria Municipal de Educação**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.075.190/0001-92, com sede administrativa na Praça Antônio Rodrigues da Silva, nº 33, Centro, Oliveira dos Brejinhos-BA, neste ato representado pelo Secretário de Educação, Esporte e Lazer, Sr. **Danilo Cristiano Pinto Ormonde**, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado na qualidade de **CONTRATADA** a empresa **49.989.567 GABRIEL FILGUEIRA DE ALMEIDA**, inscrita no CNPJ nº 49.989.567/0001-21, por força do **CONTRATO Nº 143/2025**, decorrente do **CREDENCIAMENTO Nº 011/2025**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do **CONTRATO Nº 143/2025**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BAHIA**, possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

RESOLVEM celebrar entre si o Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 143/2025**, com fundamento no **CREDENCIAMENTO Nº 011/2025**, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves e pesados deste município.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação total do saldo contratual originalmente pactuado, no valor global de **R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)**,

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br

Página 1 de 3



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

nos termos do artigo 124 da Lei nº 14.133/2021, considerando que o instrumento original foi celebrado sob a égide da referida legislação.

A renovação do saldo justifica-se pela permanência da necessidade da Administração quanto à continuidade da execução do objeto contratado, sem alteração do prazo de vigência originalmente pactuado, permanecendo válidas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Fica mantido o prazo de vigência estabelecido no Termo Aditivo nº 001 do referido contrato, com término em 01 de abril de 2027, conforme registrado no sistema oficial da Administração Pública Municipal, não havendo alteração na data de encerramento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O valor do contrato, com a renovação total do saldo, permanece em **R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)**, observado o mesmo regime de pagamento e as condições originalmente pactuadas, sendo mantidos os critérios estabelecidos no contrato principal.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do objeto do presente Termo de Aditivo de Contrato correrá à conta dos recursos constantes do Orçamento Municipal vigente e vindouros, a saber:

ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
2041	3.3.90.39.00	1500

Caso haja prorrogação no presente contrato de modo que a sua execução venha a ultrapassar o presente exercício, será feito Termo Aditivo para indicar a nova dotação orçamentária pela qual correrá a referida despesa.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais Cláusulas e disposições do Contrato originário e de seus Termos aditivos posteriores, não modificadas por este instrumento.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 02 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes abaixo, e registrado no livro de registro deste Município.

Oliveira dos Brejinhos – BA, 06 de julho de 2026.

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br

Página 2 de 3



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ Nº 06.075.190/0001-92

DANILO CRISTIANO PINTO ORMONDE

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE

49.989.567 GABRIEL FILGUEIRA DE ALMEIDA

CNPJ nº 49.989.567/0001-21

CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br

Página 3 de 3



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 146/2025

Termo aditivo de contrato, que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **ADEMILSON RODRIGUES DE SOUZA**.

Termo **ADITIVO** de contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**, através da **Secretaria Municipal de Educação**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.075.190/0001-92, com sede administrativa na Praça Antônio Rodrigues da Silva, nº 33, Centro, Oliveira dos Brejinhos-BA, neste ato representado pelo Secretário de Educação, Esporte e Lazer, Sr. **Danilo Cristiano Pinto Ormonde**, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado na qualidade de **CONTRATADA** a empresa **ADEMILSON RODRIGUES DE SOUZA**, inscrita no CNPJ nº 23.266.801/0001-07, por força do **CONTRATO Nº 146/2025**, decorrente do **CREDENCIAMENTO Nº 012/2025**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do **CONTRATO Nº 146/2025**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BAHIA**, possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

RESOLVEM celebrar entre si o Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 146/2025**, com fundamento no **CREDENCIAMENTO Nº 012/2025**, que tem por objeto a aquisição parcelada de refeições livres, marmitas, produtos de panificação e lanches para atender às necessidades da Administração Pública e demais secretarias.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do saldo contratual no percentual correspondente a **25% (vinte e cinco por cento)** do valor originalmente pactuado, perfazendo o montante de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, nos termos do

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br

Página 1 de 3



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que o contrato originário foi celebrado sob a égide da referida legislação.

A renovação do saldo justifica-se pela permanência da necessidade da Administração quanto à continuidade da execução do objeto contratado, permanecendo válidas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Permanece inalterado o prazo de vigência estabelecido no Termo Aditivo nº 001 do referido contrato, mantendo-se o encerramento contratual previsto para 30 de março de 2027, conforme registro constante no sistema oficial da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

Fica renovado o valor correspondente a **25% (vinte e cinco por cento)** do montante originalmente pactuado no Contrato, totalizando **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, permanecendo inalterados o regime de pagamento e as demais condições estabelecidas no instrumento contratual originário.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do objeto do presente Termo de Aditivo de Contrato correrá à conta dos recursos constantes do Orçamento Municipal vigente e vindouros, a saber:

ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
2037	3.3.90.30.00	1542

Caso haja prorrogação no presente contrato de modo que a sua execução venha a ultrapassar o presente exercício, será feito Termo Aditivo para indicar a nova dotação orçamentária pela qual correrá a referida despesa.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais Cláusulas e disposições do Contrato originário e de seus Termos aditivos posteriores, não modificadas por este instrumento.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 02 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes abaixo, e registrado no livro de registro deste Município.

Oliveira dos Brejinhos – BA, 24 de junho de 2026.

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br

Página 2 de 3



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ Nº 06.075.190/0001-92

DANILO CRISTIANO PINTO ORMONDE

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE

ADEMILSON RODRIGUES DE SOUZA

CNPJ nº 23.266.801/0001-07

CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br

Página 3 de 3



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 185/2025

Termo aditivo de contrato, que entre si
celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL**
e o Sr. **JOEDSON DE JESUS FERREIRA**.

Termo **ADITIVO** de contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.798.905/0001-09, através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, localizada na Praça João Nery de Santana, 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos-Bahia, CEP: 47.530-000, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. **CLÉRISTON UAIDE REIS GUEDES PEREIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 57***54 SSP/BA e inscrito no CPF sob nº 435.***.105-**, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado na qualidade de **CONTRATADO** o Sr. **JOEDSON DE JESUS FERREIRA**, inscrita no CPF nº 069.999.185-46, por força do **CONTRATO Nº 185/2025**, decorrente do **CREDENCIAMENTO Nº 010/2025**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do **CONTRATO Nº 185/2025**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BAHIA**, possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

RESOLVEM celebrar entre si o Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 185/2025**, com fundamento no **CREDENCIAMENTO Nº 010/2025**, que tem por objeto o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de manutenção dos poços artesianos (sem fornecimento de peças), pertencentes a Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos-BA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do saldo contratual no percentual correspondente a **25% (vinte e cinco por cento)** do valor originalmente

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br

Página 1 de 3



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

pactuado, perfazendo o montante de **R\$ 101.062,50 (cento e um mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**, nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que o contrato originário foi celebrado sob a égide da referida legislação.

A renovação do saldo justifica-se pela permanência da necessidade da Administração quanto à continuidade da execução do objeto contratado, permanecendo válidas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Permanece inalterado o prazo de vigência estabelecido no Termo Aditivo nº 001 do referido contrato, mantendo-se o encerramento contratual previsto para 07 de abril de 2027, conforme registro constante no sistema oficial da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

Fica renovado o valor correspondente a **25% (vinte e cinco por cento)** do montante originalmente pactuado no Contrato, totalizando **R\$ 101.062,50 (cento e um mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**, permanecendo inalterados o regime de pagamento e as demais condições estabelecidas no instrumento contratual originário.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do objeto do presente Termo de Aditivo de Contrato correrá à conta dos recursos constantes do Orçamento Municipal vigente e vindouros, a saber:

ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
2018	3.3.90.36.00	1500

Caso haja prorrogação no presente contrato de modo que a sua execução venha a ultrapassar o presente exercício, será feito Termo Aditivo para indicar a nova dotação orçamentária pela qual correrá a referida despesa.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais Cláusulas e disposições do Contrato originário e de seus Termos aditivos posteriores, não modificadas por este instrumento.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 02 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes abaixo, e registrado no livro de registro deste Município.

Oliveira dos Brejinhos – BA, 08 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br

Página 2 de 3



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

CNPJ nº 13.798.905/0001-09

CLÉRISTON UAIDE REIS GUEDES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

JOEDSON DE JESUS FERREIRA

CPF nº 069.999.185-46

CONTRATADO

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br

Página 3 de 3



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 194/2025

Termo aditivo de contrato, que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **JAQUELINE FREITAS DE ALMEIDA**.

Termo **ADITIVO** de contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**, através do **Fundo Municipal de Saúde**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.848.041/0001-84, com sede na Av. das Oliveiras, nº 154, Centro, Oliveira dos Brejinhos-BA, representado por seu Secretário de Saúde, Sr. **Cidiclei Leite da Silva**, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado na qualidade de **CONTRATADA** a empresa **JAQUELINE FREITAS DE ALMEIDA**, inscrita no CNPJ nº 34.347.751/0001-09, por força do **CONTRATO Nº 194/2025**, decorrente do **CREDENCIAMENTO Nº 012/2025**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do **CONTRATO Nº 194/2025**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BAHIA**, possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

RESOLVEM celebrar entre si o Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 194/2025**, com fundamento no **CREDENCIAMENTO Nº 012/2025**, que tem por objeto o fornecimento parcelado de produtos de panificação e lanches, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Oliveira dos Brejinhos-BA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do saldo contratual no percentual correspondente a **25% (vinte e cinco por cento)** do valor originalmente pactuado, perfazendo o montante de **R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)**,

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br

Página 1 de 3



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que o contrato originário foi celebrado sob a égide da referida legislação.

A renovação do saldo justifica-se pela permanência da necessidade da Administração quanto à continuidade da execução do objeto contratado, permanecendo válidas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Permanece inalterado o prazo de vigência estabelecido no Termo Aditivo nº 001 do referido contrato, mantendo-se o encerramento contratual previsto para 08 de abril de 2027, conforme registro constante no sistema oficial da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

Fica renovado o valor correspondente a **25% (vinte e cinco por cento)** do montante originalmente pactuado no Contrato, totalizando **R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)**, permanecendo inalterados o regime de pagamento e as demais condições estabelecidas no instrumento contratual originário.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do objeto do presente Termo de Aditivo de Contrato correrá à conta dos recursos constantes do Orçamento Municipal vigente e vindouros, a saber:

ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
2056	3.3.90.30.00	1600

Caso haja prorrogação no presente contrato de modo que a sua execução venha a ultrapassar o presente exercício, será feito Termo Aditivo para indicar a nova dotação orçamentária pela qual correrá a referida despesa.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais Cláusulas e disposições do Contrato originário e de seus Termos aditivos posteriores, não modificadas por este instrumento.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 02 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes abaixo, e registrado no livro de registro deste Município.

Oliveira dos Brejinhos – BA, 01 de julho de 2026.

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br

Página 2 de 3



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ nº 13.848.041/0001-84

CIDICLEI LEITE DA SILVA

SECRETÁRIO DE SAÚDE

CONTRATANTE

JAQUELINE FREITAS DE ALMEIDA

CNPJ nº 34.347.751/0001-09

CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br

Página 3 de 3



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 256/2025

Termo aditivo de contrato, que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **V G S RDE SOUZA SERVIÇOS**.

Termo **ADITIVO** de contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**, através do **Fundo Municipal de Saúde**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.848.041/0001-84, com sede na Av. das Oliveiras, nº 154, Centro, Oliveira dos Brejinhos-BA, representado por seu Secretário de Saúde, Sr. **Cidiclei Leite da Silva**, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado na qualidade de **CONTRATADA** a empresa **V G S RDE SOUZA SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ nº 53.176.139/0001-57, por força do **CONTRATO Nº 256/2025**, decorrente do **CREDENCIAMENTO Nº 013/2025**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do **CONTRATO Nº 256/2025**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BAHIA**, possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

RESOLVEM celebrar entre si o Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 256/2025**, com fundamento no **CREDENCIAMENTO Nº 013/2025**, que tem por objeto a prestação de serviços de saúde, na atenção básica, serviços especializados, serviços hospitalares e de urgência e emergência para atender às necessidades do Município De Oliveira Dos Brejinhos-BA, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde de Oliveira dos Brejinhos-BA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação total do saldo contratual originalmente pactuado, no valor global de **R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e**

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br

Página 1 de 3



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

seis mil reais), nos termos do artigo 124 da Lei nº 14.133/2021, considerando que o instrumento original foi celebrado sob a égide da referida legislação.

A renovação do saldo justifica-se pela permanência da necessidade da Administração quanto à continuidade da execução do objeto contratado, sem alteração do prazo de vigência originalmente pactuado, permanecendo válidas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Fica mantido o prazo de vigência estabelecido no Termo Aditivo nº 001 do referido contrato, com término em 13 de abril de 2027, conforme registrado no sistema oficial da Administração Pública Municipal, não havendo alteração na data de encerramento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O valor do contrato, com a renovação total do saldo, permanece em **R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais)**, observado o mesmo regime de pagamento e as condições originalmente pactuadas, sendo mantidos os critérios estabelecidos no contrato principal.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do objeto do presente Termo de Aditivo de Contrato correrá à conta dos recursos constantes do Orçamento Municipal vigente e vindouros, a saber:

ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
2063	3.3.90.39.00 / 3.3.91.39.00	1500/1600

Caso haja prorrogação no presente contrato de modo que a sua execução venha a ultrapassar o presente exercício, será feito Termo Aditivo para indicar a nova dotação orçamentária pela qual correrá a referida despesa.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais Cláusulas e disposições do Contrato originário e de seus Termos aditivos posteriores, não modificadas por este instrumento.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 02 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes abaixo, e registrado no livro de registro deste Município.

Oliveira dos Brejinhos – BA, 19 de julho de 2026.

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br

Página 2 de 3



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ nº 13.848.041/0001-84

CIDICLEI LEITE DA SILVA

SECRETÁRIO DE SAÚDE

CONTRATANTE

V G S RDE SOUZA SERVIÇOS

CNPJ nº 53.176.139/0001-57

CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br

Página 3 de 3



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 284/2025

Termo aditivo de contrato, que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **ALEXANDRO DOS SANTOS SOUZA/DEKA LANCHES**.

Termo **ADITIVO** de contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**, através do **Fundo Municipal de Saúde**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.848.041/0001-84, com sede na Av. das Oliveiras, nº 154, Centro, Oliveira dos Brejinhos-BA, representado por seu Secretário de Saúde, Sr. **Cidiclei Leite da Silva**, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado na qualidade de **CONTRATADA** a empresa **ALEXANDRO DOS SANTOS SOUZA/DEKA LANCHES**, inscrita no CNPJ nº 31.764.793/0001-49, por força do **CONTRATO Nº 284/2025**, decorrente do **CREDENCIAMENTO Nº 012/2025**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do **CONTRATO Nº 284/2025**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BAHIA**, possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

RESOLVEM celebrar entre si o Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 284/2025**, com fundamento no **CREDENCIAMENTO Nº 012/2025**, que tem por objeto o fornecimento de produtos de panificação e lanches, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação total do saldo contratual originalmente pactuado, no valor global de **R\$ 13.780,00 (treze mil, setecentos e oitenta reais)**, nos termos do artigo 124 da Lei nº 14.133/2021, considerando que o instrumento original foi celebrado sob a égide da referida legislação.

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br

Página 1 de 3



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

A renovação do saldo justifica-se pela permanência da necessidade da Administração quanto à continuidade da execução do objeto contratado, sem alteração do prazo de vigência originalmente pactuado, permanecendo válidas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Fica mantido o prazo de vigência estabelecido no Termo Aditivo nº 001 do referido contrato, com término em 28 de abril de 2027, conforme registrado no sistema oficial da Administração Pública Municipal, não havendo alteração na data de encerramento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O valor do contrato, com a renovação total do saldo, permanece em **R\$ 13.780,00 (treze mil, setecentos e oitenta reais)**, observado o mesmo regime de pagamento e as condições originalmente pactuadas, sendo mantidos os critérios estabelecidos no contrato principal.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do objeto do presente Termo de Aditivo de Contrato correrá à conta dos recursos constantes do Orçamento Municipal vigente e vindouros, a saber:

ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
2056/2062	3.3.90.30.00	1500/1600

Caso haja prorrogação no presente contrato de modo que a sua execução venha a ultrapassar o presente exercício, será feito Termo Aditivo para indicar a nova dotação orçamentária pela qual correrá a referida despesa.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais Cláusulas e disposições do Contrato originário e de seus Termos aditivos posteriores, não modificadas por este instrumento.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 02 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes abaixo, e registrado no livro de registro deste Município.

Oliveira dos Brejinhos – BA, 20 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br

Página 2 de 3



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ nº 13.848.041/0001-84

CIDICLEI LEITE DA SILVA

SECRETÁRIO DE SAÚDE

CONTRATANTE

ALEXANDRO DOS SANTOS SOUZA/DEKA LANCHES

CNPJ nº 31.764.793/0001-49

CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br

Página 3 de 3



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 178/2025

Termo aditivo de contrato, que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e o Sr. **EDPO LOPES BANDEIRA FIGUEIRA**.

Termo **ADITIVO** de contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**, através do **Fundo Municipal de Saúde**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.848.041/0001-84, com sede na Av. das Oliveiras, nº 154, Centro, Oliveira dos Brejinhos-BA, representado por seu Secretário de Saúde, Sr. **Cidiclei Leite da Silva**, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado na qualidade de **CONTRATADO** o Sr. **EDPO LOPES BANDEIRA FIGUEIRA**, inscrito no CPF nº 841.479.205-78, por força do **CONTRATO Nº 178/2025**, decorrente do **CREDENCIAMENTO Nº 005/2024**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do **CONTRATO Nº 178/2025**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BAHIA**, possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

RESOLVEM celebrar entre si o Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 178/2025**, com fundamento no **CREDENCIAMENTO Nº 005/2024**, que tem por objeto a prestação de serviços de transporte terrestre de servidores públicos municipais, com veículo de passeio com capacidade mínima para 04 (quatro) passageiros e 01 (um) motorista, incluindo ida, permanência e retorno, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do saldo contratual no percentual correspondente a **25% (vinte e cinco por cento)** do valor originalmente

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br

Página 1 de 3



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

pactuado, perfazendo o montante de **R\$ 16.352,50 (dezesesseis mil, trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)**, nos termos do artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que o contrato originário foi celebrado sob a égide da referida legislação.

A renovação do saldo justifica-se pela permanência da necessidade da Administração quanto à continuidade da execução do objeto contratado, permanecendo válidas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Permanece inalterado o prazo de vigência estabelecido no Termo Aditivo nº 002 do referido contrato, mantendo-se o encerramento contratual previsto para 10 de abril de 2027, conforme registro constante no sistema oficial da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

Fica renovado o valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do montante originalmente pactuado no Contrato, totalizando **R\$ 16.352,50 (dezesesseis mil, trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)**, permanecendo inalterados o regime de pagamento e as demais condições estabelecidas no instrumento contratual originário.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do objeto do presente Termo de Aditivo de Contrato correrá à conta dos recursos constantes do Orçamento Municipal vigente e vindouros, a saber:

ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
2099	3.3.90.36.00	1500/1600/1621

Caso haja prorrogação no presente contrato de modo que a sua execução venha a ultrapassar o presente exercício, será feito Termo Aditivo para indicar a nova dotação orçamentária pela qual correrá a referida despesa.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais Cláusulas e disposições do Contrato originário e de seus Termos aditivos posteriores, não modificadas por este instrumento.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 02 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes abaixo, e registrado no livro de registro deste Município.

Oliveira dos Brejinhos – BA, 06 de julho de 2026.

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br

Página 2 de 3



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ nº 13.848.041/0001-84

CIDICLEI LEITE DA SILVA

SECRETÁRIO DE SAÚDE

CONTRATANTE

EDPO LOPES BANDEIRA FIGUEIRA

CPF nº 841.479.205-78

CONTRATADO

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br

Página 3 de 3



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 362/2025

Termo aditivo de contrato, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa **HOTEL TERRA BRASILIS LTDA.**

Termo **ADITIVO** de contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.798.905/0001-09, através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, localizada na Praça João Nery de Santana, 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos-Bahia, CEP: 47.530-000, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. **CLÉRISTON UAIDE REIS GUEDES PEREIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 57***54 SSP/BA e inscrito no CPF sob nº 435.***.105-**, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado na qualidade de **CONTRATADA** a empresa **HOTEL TERRA BRASILIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.134.866/0001-03, por força do **CONTRATO Nº 362/2025**, decorrente do **CREDENCIAMENTO Nº 009/2025**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do **CONTRATO Nº 362/2025**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BAHIA**, possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

RESOLVEM celebrar entre si o Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 362/2025**, com fundamento no **CREDENCIAMENTO Nº 009/2025**, que tem por objeto o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para a prestação de serviços de hospedagem na zona rural do município de Oliveira dos Brejinhos-BA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do saldo contratual no percentual correspondente a **25% (vinte e cinco por cento)** do valor originalmente

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br

Página 1 de 3



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

pactuado, perfazendo o montante de **R\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais)**, nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que o contrato originário foi celebrado sob a égide da referida legislação.

A renovação do saldo justifica-se pela permanência da necessidade da Administração quanto à continuidade da execução do objeto contratado, permanecendo válidas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Permanece inalterado o prazo de vigência estabelecido no Termo Aditivo nº 002 do referido contrato, mantendo-se o encerramento contratual previsto para 22 de maio de 2027, conforme registro constante no sistema oficial da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

Fica renovado o valor correspondente a **25% (vinte e cinco por cento)** do montante originalmente pactuado no Contrato, totalizando **R\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais)**, permanecendo inalterados o regime de pagamento e as demais condições estabelecidas no instrumento contratual originário.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do objeto do presente Termo de Aditivo de Contrato correrá à conta dos recursos constantes do Orçamento Municipal vigente e vindouros, a saber:

ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
2005	3.3.90.39.00	1500

Caso haja prorrogação no presente contrato de modo que a sua execução venha a ultrapassar o presente exercício, será feito Termo Aditivo para indicar a nova dotação orçamentária pela qual correrá a referida despesa.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais Cláusulas e disposições do Contrato originário e de seus Termos aditivos posteriores, não modificadas por este instrumento.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 02 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes abaixo, e registrado no livro de registro deste Município.

Oliveira dos Brejinhos – BA, 23 de junho de 2026.

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br

Página 2 de 3



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

CNPJ nº 13.798.905/0001-09

CLÉRISTON UAIDE REIS GUEDES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

HOTEL TERRA BRASILIS LTDA

CNPJ nº 37.134.866/0001-03

CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br

Página 3 de 3